



Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

CNPJ/MF N.º: 04.805.649/0001-30

Município de Inaciolândia

Comarca de Quirinópolis

Estado de Goiás

Avenida Sete Lagoas - N.º 27 - Centro - CEP 75550-000 - Fone/Fax: (00xx64) 3435-1668

Livro 010 Folhas 039/040 N.º 01/02 Ato esc.comp.vend



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz ILDEFONSO NUNES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA CECILIA FRANCISCA DA SILVA A: DANILO LOPES PEIXOTO, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, todos quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, virem que nos vinte e oito (28) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, no *Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas*, situado na Avenida Sete Lagoas, n.º 27, perante mim, **Oficial Respondente, Luciana Idila Rocha de Oliveira**, compareceram, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: ILDEFONSO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Campina Verde – BA, nascida aos 23/01/1940, filho de Jerônimo Olímpio de Oliveira e Maria Batista Nunes, portador da CLRG n.º729.849-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º132.756.741-53 e sua esposa **CECILIA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, do lar, nascida aos 15/12/1945, filha de João Francisco da Silva e Maria Nunes da Silva, natural de Santa Vitória – MG, portadora da CLRG n.º1.401.223-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º275.602.441-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens sob o n.º2.215, fls 0159 do livro de n.ºB-13 do CRI de Itumbiara – GO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Gouvelândia – GO, de passagem por esta cidade; - e de outro lado como **OUTORGADOS COMPRADORES: DANILO LOPES PEIXOTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 27/11/1983, filho de Almir Martins Peixoto e Julvina Dias Lopes Peixoto, portador da CLRG n.º4.372.408-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º989.845.941-72 casado com **KARLA ALVES DE MORAES**, brasileira, secretária, filha de Edson Moraes e Celina Alves Machado Moraes, natural de Quirinópolis – GO, nascida aos 03/11/1981, portadora da CLRG n.º4.433.279-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º989.845.941-72 casado sob o regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada B-01, fls 0188 do Termo de n.º188 do CRI de Inaciolândia – GO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Quirinópolis – GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou, fé. E, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, impostos ou hipoteca, a justo título e aquisição legal do seguinte imóvel: “Um Lote de Terreno de n.º04(quatro) da Quadra 03 (três), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco quadrados), situado à Rua Alberico Rodrigues de Moura, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: lote que divide pela frente com a Rua Alberico Rodrigues de Moura, numa extensão de vinte e um (21,00) m, pela direita com o lote 03 – A com área de vinte e cinco (25,00) m, pela esquerda com a Rua Jose M. Rodrigues com a área de 25,00 m (vinte e cinco), pelo fundo com o lote 09 (nove) numa extensão de 21,00 m (vinte e um metros) perfazendo assim uma área total de 525,00 00m² e **UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL n.º36**, coberta de telhas francesas contendo: 04 (quatro) quartos, sala, cozinha, 01 (um) banheiro interno, área de serviço, piso de cerâmica, forro de tabua paulistinha, instalação de energia e água encanada, com total de área construída de 177,97 m² e o respectivo Um Lote de Terreno de n.º04(quatro) da Quadra 03 (três), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco quadrados), situado à Rua Alberico Rodrigues de Moura,

Anotado no Protocolo 1-A, sob nº 9.659
Registrado no Livro 02 - Registro Geral,
sob o registro nº R-2, referente a
matrícula nº 3.943
OPS.: COMPRA E VENDA
Inaciolândia-GO, 28 de junho de 2010.

Luciana Idila Rocha de Oliveira
Luciana Idila Rocha de Oliveira
- Oficial Respondente -



010

Pág 01/02

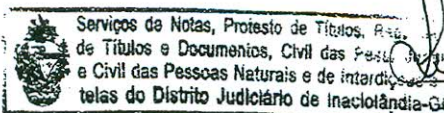
esc.comp.vend

1º TRASLADO

neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: lote que divide pela frente com a Rua Alberico Rodrigues de Moura, numa extensão de vinte e um (21,00) m, pela direita com o lote 03 - A com área de vinte e cinco (25,00) m, pela esquerda com a Rua Jose M. Rodrigues com a área de 25,00 m (vinte e cinco), pelo fundo com o lote 09 (nove) numa extensão de 21,00 m (vinte e um metros) perfazendo assim uma área total de 525,00m². Alvará de Construção 025/2010. Termo de Habite-se 0024/2010. Certidão de Lançamento e Construção expedida aos 17/10/2010. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributários Municipal nº4155 - Certidão Negativa do INSS sob o nº00800114557211317 expedida aos 27/05/2010 - Havido pelos outorgantes vendedores por força da matrícula nº M01949, feito aos 14/07/2005, no Livro 02-Registro Geral deste CRI de Inaciolândia-GO. - Pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito, então, que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, está justo e contratado para vendê-lo, ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo, justo e total de **RS40.000,00 (Quarenta mil reais)**, importância essa paga neste ato em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata pelo que dando, como dão aos outorgados compradores, plena e geral quitação, assim como vendem, como de fato ora vendido têm o presente imóvel, e desde já cedem e transferem ao Outorgado Comprador toda posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo outorgado comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se os Outorgantes Vendedores, por si e seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados a autoria. Em seguida, pelas partes ora comparecentes, me foi dito que a Guia do Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivus será apresentada no ato do registro da presente escritura publica. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que dispensa a apresentação da certidão de distribuição do cartório do distribuidor, e que no ato do registro deverá ser apresentada a certidões negativas exigidas pela Lei 7.433, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86, documentos que vão ser anexados ao primeiro traslado da presente escritura. Emitida a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos da instrução Normativa da S.R.F. nº 163, de 23/12/1999. E de como assim disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual lidas às partes, e por acharem-na em tudo conforme, a aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas na conformidade com a Lei Federal número 6.952 de 06.11.1981. . Eu, (Luciana Idila Rocha de Oliveira), Oficial Respondente que escrevi, subscrevi, e assino em público e raso. [Taxa Judiciária: R\$23,03 - Emolumentos: R\$506,00 - FUNDESP: R\$50,60]. Inaciolândia, 28 de Junho de 2010. Em testemunho (sinal público) da verdade. (ass) ILDEFONSO NUNES DE OLIVEIRA (Outorgante Vendedor). (ass) CECILIA FRANCISCA DA SILVA (Outorgante Vendedora). (ass) LIDUVINA DIAS LOPES PEIXOTO (Outorgada Compradora). Era o que se continha em a Escritura supra trasladada de meu livro, o folhas ao princípio indicados, para que bem e fielmente copiada por mim, *Luciana Idila Rocha de Oliveira* Oficial Respondente, que mandei digitar, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso.

Inaciolândia, 28 de junho de 2010..

Em testemunho *[assinatura]* da verdade



Luciana Idila Rocha de Oliveira
Luciana Idila Rocha de Oliveira
(Oficial Respondente)